|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | 809762/2019 |
| REQUERENTE | CAU/SC |
| REQUERIDO | Margarete Sopena Pohlmann |
| ASSUNTO | Isenção de Anuidades |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 60/2019 - COAF-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF, reunida extraordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 08 de agosto de 2019, no uso das competências conferidas pelo art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o protocolo 809762/2019 de solicitação de isenção por doença grave.

Considerando a Resolução n° 134, de 17 de fevereiro de 2017 que isenta os profissionais portadores de doenças graves do pagamento de anuidades.

Considerando os documentos comprobatórios de doença grave no período.

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação da isenção das anuidades de 08/08/2017 a 31/12/2017 da requerida Margarete Sopena Phlmann.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **02 votos favoráveis** dos conselheiros Silvya Helena Caprario e Felipe B. Kaspary.

Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

**SILVYA HELENA CAPRARIO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta

**FELIPE B. KASPARY**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro